(2 vias: 1:executado,2: Processo)

PoderJudiciário
Estado de Sergipe

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO /AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO: 20111200227/1
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARACAJU
EXECUTADO: VALERIA SILVA DOS SANTOS

Ao(s) DEZESSEIS (16) dia(s) do mês de MARÇO (03) do ano de DOIS MIL E DEZESSEIS (2016), em cumprimento ao mandado nº 20161200122 extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a (X)PENHORA/( )AMPLIAÇÃO/( )ARRESTO(s)/(X)AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei. VALOR DA DÍVIDA: R$ 14.459,25

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITÁRIO: VALERIA SILVA DOS SANTOS

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R$
01	VEICULO FIAT PUNTO ATTRACTIVE PRATA/ANO 2010/	28.000,00
	MODELO 2011 / SP / 86 CV / 1400 / PLACA JAO 7165	
	/SERGIPE / CHASSI 9BD11818181B1129209	

Valor total da AVALIAÇÃO do(s)s bem(ns) pnhorado(s): R$ 28,000,00

( ) Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado .( ) Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Valéria S. de Oliveira
Executado(a)

CERTIDÃO

(X) Feita a (X)penhora / ( )ampliação, **INTIMEI** a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo ( ) 15(quinze) dias, (X) 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, ( ) até o dia da audiência, conforme item (01):

1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

( ) Feita a ( )penhora / ( )ampliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos:

(X) Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo , conforme item (05):

4)15 (quinze) dias,
5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

( ) Feito o **ARRESTO**, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC.

Outras Observações Necessárias:

Em 16 / 03 / 2016 Ciente em 16 / 03 / 2016

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Valéria S. de Oliveira
Executado(a)

Cônjuge